

Disciplinas	Área	UC
Construções em Terra .....	Construção Tradicional .....	0,5
Protecção ao Fogo .....	Construção Tradicional .....	0,5
Reabilitação de Instalações .....	Construção Tradicional .....	0,5
Reabilitação Ambiental .....	Construção Tradicional .....	0,5
Patologia e Reparação de Estruturas de Betão .....	Estruturas .....	0,5
Patologia e Reparação de Estruturas Metálicas .....	Estruturas .....	0,5
A Cor na Arquitectura .....	Salvaguarda e Valorização do Património .....	0,5

Total de créditos para conclusão da parte escolar — 24 (16 em áreas obrigatórias e 8 em áreas de opção; destes 8, no máximo em 4 podem ser obtidos em disciplinas de outros mestrados do Instituto Superior Técnico).

Duração normal do curso — de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

*Numerus clausus* — 24.

Percentagem para docentes — 30.

Prazos de candidaturas — de 14 de Junho a 9 de Julho de 2004.

Prazos de matrícula e inscrição — de 6 de Setembro a 1 de Outubro de 2004.

Calendário escolar:

Início das aulas — 13 de Setembro de 2004;

Fim das aulas — 11 de Junho de 2005.

7 de Março de 2005. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 6432/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Física e Química para o Ensino, requeridas pela licenciada em Física e Química (ensino) Natália do Loreto Félix:

Presidente — Doutor Joaquim Bernardino de Oliveira Lopes, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Doutor Luís Herculano Melo de Carvalho, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.  
Doutora Ana Estela Barbosa, investigadora auxiliar do Laboratório de Engenharia Civil.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Aviso n.º 3172/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Março de 2005 do presidente deste Instituto Politécnico:

Licenciado Carlos Alberto Pereira Correia, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada a prorrogação da requisição no Instituto de Desporto de Portugal, pelo segundo ano, a partir de 20 de Março de 2005.

10 de Março de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

**Aviso n.º 3173/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços centrais, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Instituto Politécnico, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para apresentar reclamação da organização desta lista.

1 de Março de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Escola Superior de Saúde de Leiria

**Aviso n.º 3174/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade do pessoal da Escola Superior de Saúde de Leiria, relativa a 31 de Dezembro de 2003, se encontra afixada no *placard* junto aos serviços administrativos a fim de se possibilitar a sua consulta pelos interessados.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma legal, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da afixação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Elísio Augusto Gomes Pinto.*

**Edital n.º 462/2005 (2.ª série).** — *Curso de complemento de formação em Enfermagem.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, e da Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro, faz-se público que está aberto concurso de candidatura ao curso supracitado, no período de 2 a 30 de Maio de 2005, a ministrar na Escola Superior de Saúde de Leiria no ano lectivo de 2005-2006.

2 — Vagas — sob proposta do conselho científico, são fixadas 80 vagas (sendo 40 vagas para a turma de Outubro e 40 para a turma de Março) e a serem publicadas no *Diário da República*.

Ao abrigo da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro, e nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro, serão afectadas até 25% das vagas aos candidatos provenientes de instituições com as quais a Escola estabeleceu protocolos (Hospital de Santo André, S. A., Leiria, Hospital de Alcobça, Bernardino Lopes de Oliveira, Centro Hospitalar das Caldas da Rainha e Centro Hospitalar do Médio Tejo).

3 — Candidatura — a formalização da candidatura à matrícula e inscrição é constituída pelos seguintes documentos:

- Requerimento em impresso próprio a fornecer pela Escola;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- Certidão comprovativa da titularidade do grau de bacharel em Enfermagem, ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final. Os requerentes que tenham obtido o grau de bacharel ou equivalente legal na Escola são dispensados da entrega do referido documento. Os requerentes que tenham obtido o grau de bacharel por equivalência concedida ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com o documento comprovativo de classificação final do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro. O tempo de serviço deverá ser contado em anos e meses até 31 de Março de 2005;
- Currículo profissional e académico elaborado em impresso a fornecer pela Escola;
- Todos os documentos apresentados devem ser autenticados;
- O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários;
- As candidaturas que não satisfaçam as condições mencionadas são liminarmente rejeitadas de acordo com o artigo 17.º da referida Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro.

4 — Prazos — os prazos em que decorre a candidatura, afixação dos resultados de seriação, reclamações e matrículas e inscrições são os que constam no quadro seguinte:

Etapas	Prazos
Período de candidatura	De 2 a 28 de Maio 2005.
Seleção e seriação	De 2 a 30 de Junho 2005.
Afixação dos resultados	1 de Julho 2005.
Reclamações	Até 15 de Julho 2005.
Decisão das reclamações	Até 29 de Julho 2005.
Matrículas e inscrição	Condicionado à saída da portaria que autoriza a abertura do curso.
Início do curso	Turma de Outubro — 6 de Outubro de 2005. Turma de Março — 1 de Março de 2006.

*Nota.* — De acordo com o n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro, os candidatos que desistam expressamente da matrícula e inscrição, ou não compareçam a realizar a mesma nos prazos estabelecidos, no dia imediato ao fim do prazo estipulado, são convocados os candidatos seguintes na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

5 — Seriação — de acordo com o artigo 20.º da Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro, os parâmetros e critérios de seriação a utilizar para a seleção dos candidatos ao curso de complemento de formação em Enfermagem são os seguintes:

Parâmetros gerais de seriação	Pontuação
A — Formação académica e profissional	0-10
a) Nota do curso de bacharelato ou do curso que lhe serviu de base à obtenção da equivalência ao bacharelato;	
b) Antiguidade na obtenção do grau;	
c) Possuir curso de especialização em Enfermagem;	
d) Possuir disciplinas de um CESE e ou de um curso de especialização em Enfermagem ou de um curso de complemento de formação em Enfermagem.	
B — Cursos de formação profissional	0-10
a) Cursos com duração superior ou igual a vinte horas por formação realizados por entidades de formação certificadas (DEPE, escolas, etc.).	
C — Funções	0-10
1) Prestação de cuidados de gestão:	
a) Categoria profissional;	
2) Ensino e educação permanente:	
a) Responsável por DEPE ou núcleos de formação;	
b) Colaboração com escolas em teoria;	
c) Colaboração com escolas em ensino clínico.	
D — Participação em projectos ou programas da saúde	0-10
a) Certificados pelo órgão estatutariamente competente da instituição responsável pelo projecto.	
E — Publicações e comunicações	0-10
a) Publicação de livros ou artigos de revista de divulgação pública;	
b) Comunicações em cursos, jornadas, congressos, conferências, etc., fora do âmbito da formação académica.	
F — Tempo de serviço	0-10
a) Contabilizado em anos e meses até 31 de Março de 2005.	

6 — Classificação final — a classificação final da seriação é a resultante do cálculo da seguinte expressão:

$$CF = \frac{A+B+C+D+E+F}{6} + 10$$

7 — Funcionamento do curso — o curso terá a duração de mil horas. O horário de funcionamento será o seguinte:

Turma de Outubro — de quarta-feira a sexta-feira, no período das 8 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos;

Turma de Março — de segunda-feira a quarta-feira, no período das 8 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

22 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Elísio Augusto Gomes Pinto*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

### Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

**Aviso n.º 3175/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no quadro de avisos desta Escola, a lista de antiguidade de todo o pessoal do quadro, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

8 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adelaide Pires Madeira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

#### Contrato (extracto) n.º 562/2005:

Maria Palmira Carvalho Pinto — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 30 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 15 de Março de 2005.

25 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

#### Contrato (extracto) n.º 563/2005:

Paulo Jorge Lourenço Ferreira Silva — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 40 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

25 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Olando F. Barreiro Fernandes*.

#### Contrato (extracto) n.º 564/2005:

António Manuel Montenegro Carvalho de Azevedo — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 30 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 15 de Março de 2005.

25 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Olando F. Barreiro Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 565/2005.** — Por despacho da vice-presidente:

Maria Paula da Silva Leite Sousa Nunes — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.